



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**Procuradoria Regional da República da 1ª Região**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS**

**Questão Discursiva de Direito (Graduação)**

**Questão 1:**

Uma das grandes novidades da Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019 (conhecida como “Pacote Anticrime”) foi a introdução, no Código de Processo Penal (CPP), do instituto do Acordo de Não Persecução Penal (ANPP). Ele representa uma alternativa democrática para um processo penal negocial, mais célere e menos burocrático, que substitui sanções penais por obrigações não imperativas, abreviando, assim, o tempo para a solução dos conflitos.

Sobre o referido instituto criminal, elabore um texto dissertativo abordando os seguintes tópicos:

- a) Aponte quais são os cinco requisitos cumulativos, os quais se encontram no art. 28-A do CPP, para a aplicação do ANPP;
- b) Liste, pelo menos, duas causas impeditivas para a celebração do ANPP.

**RESPOSTA:**

- O art. 28-A, caput, do CPP lista cinco requisitos cumulativos para a aplicação do Acordo de Não Persecução Penal (ANPP), a saber:

- a) a pena mínima deve ser inferior a 4 anos;
- b) a infração penal deve ter sido cometida sem violência ou grave ameaça;
- c) não deve ser caso de arquivamento;
- d) o acordo deve ser necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime;
- e) o investigado deve ter confessado formal e circunstancialmente a prática de infração penal.

- O art. 28-A, § 2º, do CPP, traz as situações que impedem a aplicação do ANPP, vejamos:

- a) se for cabível transação penal de competência dos Juizados Especiais Criminais, nos termos da lei;
- b) se o investigado for reincidente ou se houver elementos probatórios que indiquem conduta criminal habitual, reiterada ou profissional, exceto se insignificantes as infrações penais pretéritas;
- c) ter sido o agente beneficiado nos 5 (cinco) anos anteriores ao cometimento da infração, em acordo de não persecução penal, transação penal ou suspensão condicional do processo;

d) nos crimes praticados no âmbito de violência doméstica ou familiar, ou praticados contra a mulher por razões da condição de sexo feminino, em favor do agressor

### **Questão Discursiva de Direito (Pós-graduação)**

#### **Questão 1:**

Correlacione Estado Democrático de Direito, limites à liberdade de expressão e função protetiva do direito penal. (o candidato deverá trabalhar elementos de constitucionalidade contemporâneo, as manifestações do procurador-geral da república recentes e a jurisprudência que vem se firmando no STF).

#### **RESPOSTA:**

- Definir brevemente o que é Estado democrático de Direito e sua condição de cláusula pétrea a partir da obrigatoriedade do voto secreto, periódico e universal, bem como pela existência de princípios sensíveis que visam garantir a própria manutenção das instituições e da democracia, em cuja inobservância se autoriza uso da jurisdição constitucional (Através de ADPF) e de ferramentas dos Estados de Crise (a exemplo da intervenção prevista no art. 34, VII, e do estado de defesa)

- definir o que é liberdade de expressão e de livre manifestação do pensamento (há diversas leituras dogmáticas sobre o assunto. Candidato pode ter margem se souber articular).

- identificar que direitos fundamentais, ainda que sejam cláusulas pétreas, não são absolutos, e sua incidência nos casos concretos se dá na dimensão do peso, respeitado seu núcleo essencial, e nunca na dimensão da validade.

- mencionar que a tradição brasileira lê a liberdade de expressão como bem ampla, mas proscrevendo o discurso de ódio, a realização de atos criminosos, ou sua incitação, por meio de discurso, e garantindo ao ofendido o direito à reparação posterior e, apenas excepcionalmente, munindo o juiz de poderes para a denominada tutela inibitória da intimidade em relação a ameaças de lesão a direito personalíssimo (art. 21 do código civil).

- Mencionar que o direito penal tem a função de garantia dos interesses mais essenciais do indivíduo e da sociedade insertos na constituição. É a teoria da lesividade da norma penal. Nesse sentido, o legislador tipificou os crimes que importassem atentado ao estado democrático de direito através da lei 14.197/21.

- Finalmente revelar que o PGR e o STF tem considerado não protegidos pela liberdade de expressão a incitação e a exortação, em reuniões coletivas, ao levante militar e à derrubada à força, pelo estrépito da maioria, de governo democraticamente eleito, suas instituições, agentes e de membros do poder judiciário. E que, somados à atuação

objetivamente voltada pela promover, ou iniciar a promoção, de levante publico, tem capitulado tais condutas como crime de atentado às instituições democráticas (tipificação da tentativa de golpe).